

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 083/ 2009

DE 31 DE MARÇO DE 2009

*Revoga o Art. 11 da Lei Municipal nº 047/2007, aumenta o quadro de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias e dá outras providencias.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, com lastro na Lei Municipal nº 389/72, Art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica revogado, na integralidade, o Art. 11 da Lei Municipal nº 047/2007, submetendo-se os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, integralmente, ao Regime Jurídico Único Municipal, disposto na Lei Municipal nº 389/72.

**Art. 2º** - Fica majorado de 60 (sessenta) para 90 (noventa) o número de vagas de Agentes Comunitários de Saúde, e de 50 (cinquenta) para 80 (oitenta) o número de vagas de Agentes de Combate às Endemias, alterando-se o Quadro Suplementar do Anexo Único da Lei Municipal nº 047/2007

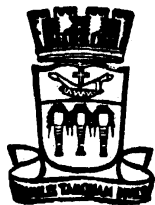
**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a promover alterações nas dotações orçamentárias vigentes, suplementando-as, acaso se faça necessário, a fim de se legalizar as despesas financeiras ante ao aumento no quantitativo do Quadro de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 4º** - A partir da publicação desta Lei, aplicam-se aos Agentes de Combate às Endemias, as disposições contidas no Art. 6º, inciso I, da Lei Federal Nº 11.350, e Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal Nº 047/2007.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2009.

**Rilza Valentim de Almeida Pena**  
**Prefeita**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 82/2009  
De 31 de março de 2009**

**ANEXO ÚNICO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Agente Comunitário de Saúde	90
Agente de Combate às Endemias	80